

CONSIDERAVEL SALDO NO TRT 2 E JT

ORÇAMENTO SEM DESPESAS DE PESSOAL

Em 04 de agosto de 2013, do orçamento deste ano, havia saldos expressivos em vários Projetos/Atividades¹, tanto do TRT da 2ª. Região – São Paulo, quanto em toda a Justiça do Trabalho².

As informações orçamentárias a seguir, foram extraídas da Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Prodasen – Senado, a partir do SIAFI/STN – Sistema Integrado de Administração Financeira da Secretaria do Tesouro Nacional.

As comparações foram realizadas considerando a projeção dos gastos que deveriam ser efetuados até a data – 04 de agosto, ou seja, de 216 dias transcorridos do ano, que corresponde a **59,18%**, denominado neste texto de **percentual “ideal”**.

Embora nas tabelas anexas existam informações também relativas aos gastos de pessoal e encargos sociais – Pagamento de Pessoal Ativo, Inativos e Pensionistas e da Contribuição da União à Previdência dos Servidores, estes, por sua alta complexidade, serão analisados em outro Estudo.

TRT 2ª REGIÃO - SP

Começando pela Assistência Médica e Odontológica, havia sido liquidado até 04 de agosto, o montante de R\$ 10,9 milhões, e para o ano está autorizado um gasto de R\$ 26,4 milhões.

¹ O Orçamento pode ser analisado de diversas formas. Utilizou-se neste Estudo por Projeto/Atividade. Para facilitar o entendimento, pode-se genericamente empregar também o termo rubrica, para as partes do orçamento que estão sendo detalhadas.

² Anexo ao presente texto existe um conjunto de tabelas e gráficos, onde podem ser verificados mais detalhadamente os dados informados, a metodologia dos cálculos, as fontes, bem como outras observações importantes.

Assim, foram liquidados 41,35% do total do orçamento. Como o percentual ideal para a data era de 59,18%, havia um saldo de 17,83% nesse Projeto/Atividade.

Só para uma melhor noção, o percentual liquidado equivale, a um gasto médio mensal em torno de 6%, quando o ideal mensal gira em um pouco mais de 8%.

Portanto, o que não foi executado, corresponde a mais de dois meses de orçamento.

O saldo de 17,83% equivale a R\$ 4,7 milhões, para a Assistência Médica e Odontológica.

Já a Assistência Pré-Escolar, sempre com dados até 04 de agosto, apresenta um déficit de 14,39%, correspondente a R\$ 668 mil.

O Auxílio Transporte também está deficitário em 7,07%, ou a R\$ 264 mil.

O mesmo ocorrendo com o Auxílio Alimentação, em 2,47% ou R\$ 1,1 milhões.

As despesas com Comunicação e Divulgação Institucional, apresentam um saldo, enorme, de 56,89%, pois o orçamento praticamente não foi executado, apenas R\$ 18 mil, em R\$ 825 mil.

<i>Proj/Atividade (SEM Despesas de Pessoal)</i>	<i>Autorizado</i>	<i>Liquidado</i>	<i>% Liquidado</i>	<i>% Ideal</i>	<i>Diferença %</i>	<i>Diferença R\$</i>
Assistência Médica e Odontológica	26.416.320	10.923.857	41,35%	59,18%	17,83%	4.708.815
Assistência Pré-Escolar	4.647.556	3.419.282	73,57%	59,18%	-14,39%	- 668.947
Auxílio-Transporte	3.744.000	2.480.345	66,25%	59,18%	-7,07%	- 264.718
Auxílio-Alimentação	47.760.000	29.444.561	61,65%	59,18%	-2,47%	- 1.181.109
Comunicação e Divulgação Institucional	825.520	18.919	2,29%	59,18%	56,89%	469.608
Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	10.092.000	5.507.355	54,57%	59,18%	4,61%	464.897
Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	161.018.133	53.545.072	33,25%	59,18%	25,92%	41.742.371
TOTAL	254.503.529	105.339.391	41,39%	59,18%	17,79%	45.270.917

A Assistência Jurídica a Pessoas Carentes tem um pequeno saldo de 4,61% ou R\$ 464 mil.

A Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, que engloba boa parte das despesas administrativas do Tribunal, está com saldo muito expressivo, de 25,92% ou o equivalente a R\$ 41,7 milhões.

No total do orçamento analisado, relativo a TODO ORÇAMENTO, menos as despesas de pessoal e encargos, de um valor autorizado de R\$ 254,5 milhões, foi liquidado apenas R\$ 105 milhões, ou 41,39%.

Como percentual “ideal” é de 59,18%, há um saldo de 17,79%, no conjunto, que corresponde a R\$ 45,2 milhões.

Este ano, houve uma alteração na LOA – Lei Orçamentária Anual, que prejudica em muitos os servidores.

Até o ano passado, havia uma ampla possibilidade de remanejamento no orçamento. Assim as sobras da maior parte do orçamento poderiam ser remanejas, por exemplo, para suprir os déficits, ou mesmo reforçar as dotações com os Benefícios sociais – Assistência Médica e Odontológica, Assistência Pré-Escolar, Auxílio Transporte e Auxílio Alimentação.

Como pode ser verificado acima, caso a LOA não fosse alterada, o expressivo saldo encontrado, poderia ser utilizado para a melhoria dos benefícios sociais.

E, foi justamente essa situação que a LOA está bloqueando.

Este ano, só há duas possibilidades, previstas.

A primeira hipótese, movimentando o orçamento entre as próprias rubricas relativas aos Benefícios Sociais, tanto do Tribunal, quanto do Órgão orçamentário, no caso toda a Justiça do Trabalho.

A segunda, transferindo do Projeto/Atividade denominado de Concessão de Benefícios aos Servidores, Empregados e Seus Dependentes, que é executado a partir do Ministério do Planejamento.

Razão pela qual, neste Estudo esses temas serão analisados mais à frente.

Especificamente no TRT, para o conjunto dos Benefícios Sociais, está Autorizado um gasto de R\$ 82,5 milhões, e foi liquidado 46,2 milhões, ou 56,04%.

Existe um saldo de apenas 3,14% equivalentes a R\$ 2,5 milhões.

<i>Assist. Med., Assist. Pré-Escolar, Aux. Transp., e Aux. Alim.</i>	<i>Autorizado</i>	<i>Liquidado</i>	<i>% Liquidado</i>	<i>% Ideal</i>	<i>Diferença %</i>	<i>Diferença R\$</i>
BENEFÍCIOS SOCIAIS	82.567.876	46.268.045	56,04%	59,18%	3,14%	2.594.041

JUSTIÇA DO TRABALHO

Em virtude do grande número de Projetos/Atividade existentes no Órgão orçamentário Justiça do Trabalho – JT, as despesas foram agrupadas por GND – Grupo de Natureza de Despesas.

O GND denominado de Outras Despesas Correntes, que englobam basicamente as despesas administrativas e os benefícios sociais, tem dotação autorizada de R\$ 1,846 bilhões.

Tendo sido liquidados, R\$ 867 milhões, ou 46,97%. Desta forma há um saldo de 12,21% que corresponde a R\$ 225,4 milhões.

Os investimentos, em síntese com dotações previstas para construções em geral, e despesas administrativas relativas a investimentos, tem orçamento autorizado de R\$ 630,1 milhões.

E, foi liquidado até 04 de agosto, módicos R\$ 17,6 milhões, ou 2,8%.

Apresentando, portanto, um enorme saldo de 56,38%, correspondente a R\$ 355,3 milhões.

<i>GND (SEM Despesas de Pessoal)</i>	<i>Autorizado</i>	<i>Liquidado</i>	<i>% Liquidado</i>	<i>% Ideal</i>	<i>Diferença %</i>	<i>Diferença R\$</i>
Outras Despesas Correntes	1.846.320.369	867.213.422	46,97%	59,18%	12,21%	225.403.563
Investimentos	630.179.473	17.613.980	2,80%	59,18%	56,38%	355.314.146
Inversões Financeiras	50.504.486	46.625.000	92,32%	59,18%	-33,14%	-
TOTAL	2.527.004.328	931.452.402	36,86%	59,18%	22,32%	563.980.296

As inversões financeiras, ou genericamente as despesas com aquisições de imóveis, tem orçamento autorizado para o ano de R\$ 50,5 milhões, tendo sido liquidados R\$ 46,6 milhões, ou 92,32%.

Assim, tem um déficit de 33,14% ou R\$ 16,7 milhões.

No total nas despesas da JT, sem as relativas à pessoal e encargos sociais, há um orçamento para o ano de R\$ 2,527 bilhões, e foram liquidados R\$ 931,4 milhões, 36,86%, com saldo de 22,32%, ou de R\$ 563,9 milhões.

Assim, há uma grande margem no orçamento, o que coloca a necessidade de aceleração urgente dos gastos, para que não haja perdas orçamentárias pela sua não execução.

Quanto aos benefícios sociais, há saldos na Assistência Médica de R\$ 8,9 milhões, e no, de R\$ 4,2 milhões.

Para a Assistência Pré-Escolar, e o Auxílio Transporte, e Auxílio Alimentação, a execução está deficitária, respectivamente em R\$ 1,3 milhões, R\$ 397 mil, e R\$ 2,8 milhões.

De conjunto, para os quatro benefícios, há um saldo muito pequeno de 0,66% ou de R\$ 4,1 milhões.

<i>Assist. Med., Assist. Pré-Escolar, Aux. Transp., e Aux. Alim.</i>	<i>Autorizado</i>	<i>Liquidado</i>	<i>% Liquidado</i>	<i>% Ideal</i>	<i>Diferença %</i>	<i>Diferença R\$</i>
Assistência Médica e Odontológica	216.261.900	119.013.012	55,03%	59,18%	4,15%	8.966.633
Assistência Pré-Escolar	48.342.532	30.001.287	62,06%	59,18%	-2,88%	- 1.393.104
Auxílio-Transporte	8.135.652	5.212.114	64,07%	59,18%	-4,89%	- 397.591
Auxílio-Alimentação	379.860.000	227.690.655	59,94%	59,18%	-0,76%	- 2.896.792
TOTAL	652.600.084	381.917.068	58,52%	59,18%	0,66%	4.279.146

Voltando a questão da limitação de remanejamento previsto na LOA de 2013, caso não existisse esse dispositivo, o enorme saldo nos GND, poderia possibilitar um bom aumento nas dotações dos benefícios sociais.

Orçamento com Concessão de Benefícios do MP

Quanto à rubrica para concessão de benefícios existente no Ministério do Planejamento, até 04 de agosto, havia autorizado R\$ 226,5 milhões.

Porém nenhum valor foi executado.

Dessa maneira, havia um saldo, relativo ao período de R\$ 134,0 milhões.

COMPARATIVO ENTRE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA LIQUIDADADA E O PERCENTUAL "IDEAL"						
Projeto/Atividade	Autorizado	Liquidado	% Liquidado	% Ideal	Diferença %	Diferença em R\$
Concessão de Benefícios aos Servidores, Empregados e Seus Dependentes	226.528.973	-	0,00%	59,18%	59,18%	134.055.502

Porém, como a rigor não deveria haver uma execução no próprio Projeto/Atividade, mas o remanejamento dos montantes para os diversos Órgãos da União, assim foi analisada também a situação com os remanejamentos já realizados.

A dotação inicial, oriunda da LOA era de R\$ 417,7 milhões, sendo remanejado para os outros Órgãos um total de R\$ 191,1 milhões.

Se considerados os remanejamento como execução do orçamento, neste caso específico, temos que ainda assim, haveria um saldo de R\$ 56,0 milhões.

COMPARATIVO ENTRE DOTAÇÃO INICIAL E REMANEJADO COM O PERCENTUAL "IDEAL"						
Projeto/Atividade	Dotação Inicial	Remanejado	% Remanejado	% Ideal	Diferença %	Diferença em R\$
Concessão de Benefícios aos Servidores, Empregados e Seus Dependentes	417.719.166	(191.190.193)	-45,77%	59,18%	13,41%	56.007.998

Se haveria dificuldades de remanejamento para reforço das dotações dos benefícios sociais nos próprios orçamentos do TRT ou da JT, particularmente para a Assistência Médica e Odontológica, que ultimamente tantos transtornos vêm causando aos servidores, não é o caso para a transferência dos recursos existentes neste projeto/atividade.

Pois o Poder Judiciário Federal, praticamente ainda não foi contemplado com créditos suplementares vindos desta rubrica do MP.

São Paulo, 15 de Agosto de 2013.

Washington Luiz Moura Lima

Assessor Econômico